

SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGRDF/UPE

Edital nº44/2022 – PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF), seguindo as normas descritas no Edital nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGRDF, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O PPGRDF dispõe de 1 bolsa, com duração mínima de 6 meses e máxima de 10 meses.

1.2.1. O PPGRDF poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

1.3. As atividades do estágio no exterior deverão iniciar entre setembro e novembro de 2023.

1.4. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do PPGRDF, atendendo aos requisitos descritos no item 8.3 do Edital CAPES nº 44/2022.

1.5. As inscrições serão realizadas através do ATRIO acessando link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=7> e realizando o upload da seguinte documentação:

1.5.1. RG digitalizado;

1.5.2. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes (formato PDF);

1.5.3. Informar o número ORCID;

1.5.4. Histórico escolar do doutorado em andamento;

1.5.5. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho;

1.5.6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutorado;

1.5.7. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e atestando a disponibilidade de infraestrutura para viabilizar a realização das atividades previstas no plano de trabalho, e de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.5.8. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de inscrição de uma das opções de prova de proficiência (com a data de realização), de acordo com o Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022;

1.5.9. Plano de trabalho em português, com no máximo 10 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens citados abaixo:

1.5.9.1. Título;



1.5.9.2. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

1.5.9.3. Objetivos gerais e específicos

1.5.9.4. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

1.5.9.5. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

1.5.9.6. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social;
2. relevância científica;
3. relevância tecnológica ou inovação
4. relevância econômica.

1.5.9.7. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

1.5.9.8. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

1.5.9.9. Referências bibliográficas.

1.6. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

1.7. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGRDF, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº 44/2022.

1.8. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

1.8.1. Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;

1.8.2. Plano de trabalho proposto;

1.9. Cronograma

Etapas	Datas
Inscrição	06/02/2023 – 21/02/2023
Homologação inscrições	22/02/2023
Divulgação resultado	03/03/2023
Recurso sobre o resultado	06 – 08/03/2023
Resultado final	09/03/2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	10/03/2023

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos aprovados na seleção interna deverão realizar inscrição no site da CAPES e apresentar, por meio eletrônico, a documentação relacionada no item 8.6 do Edital CAPES Nº 44/2022.

Petrolina, 03 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenação do PPGRDF-UPE
Universidade de Pernambuco

